

# A História no Diário Oficial

**Governo Alacid Nunes (1966/1971)**

## **AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE CURSOS DE 60 ESCOLAS**

**E**m fevereiro de 1968, o Conselho Estadual de Educação trabalhava para regularizar o funcionamento de cursos ginásiais e secundários dos estabelecimentos públicos (inclusive do Ginásio da Universidade Federal do Pará) e privados de todo o Pará.

Era o desdobramento da implantação do Sistema Estadual de Educação que a Assembleia Legislativa havia aprovado normatizando o “funcionamento dos cursos no Estado”. Havia o CEE prorrogado a autorização de funcionamento, “a título precário”, dos estabelecimentos cujo prazo de autorização seria extinto com a vigência do Sistema, mas foi obrigado a renovar essa “precariedade” também em função de um parecer do Conselho Federal de Educação.

Debatia-se o governo de Alacid Nunes, assim, para “arrumar a casa” no âmbito da Educação. A Resolução considerou que as escolas ficaram em “situação irregular sem que culpa coubesse aos órgãos de fiscalização e aos próprios estabelecimentos”.

Disse também o documento do Conselho Estadual de Educação, que o parecer do Conselho Federal “trouxes sérios transtornos aos trabalhos do Conselho Estadual e do Departamento de Ensino Médio e Superior” do Estado, quanto o “funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de ensino médio” - que tiveram suas atividades suspensas na capital e do interior.

Diante desse cenário, o CEE baixou, em 23 de fevereiro a Resolução nº 12, publicada na edição de 14 de

março de 1968 do Diário, autorizando o funcionamento “precário” dos cursos lecionados por 22 estabelecimentos da capital e 38 do interior.

Eram os cursos Ginásial, Colegial Secundário, Ginásial Comercial, Ginásial Industrial e Colegial Normal. O Instituto de Educação Estadual do Pará (IEP) foi autorizado a manter um curso de Pós-Graduação em Administração Escolar, Orientação Educacional e Alfabetização. O Ginásio da Universidade Federal do Pará mantinha o Curso Ginásial Secundário. No Colégio Estadual Magalhães Barata eram lecionados quatro cursos.

No interior, funcionavam “precariamente” cursos ginásiais, secundários e normais em estabelecimentos públicos e privados dos seguintes municípios: Abaetetuba, Alenquer, Almeirim, Altamira, Baião, Bragança, Breves, Cachoeira do Arari, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Curuçá, Igarapé-Açu, For-dlândia, Itaituba, Marabá, Maracanã, Marpanim, Marituba, Muaná, Monte Alegre, Oriximiná, Ourém, Santa Isabel do Pará, Santarém, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Tomé Açu, Vigia, Ponta de Pedras, Igarapé-Miri, Salinópolis e Marabá.

A mesma Resolução determinou que até 31 de dezembro daquele ano, 21 estabelecimentos de vários municípios, sendo oito da capital, deveriam submeter seus currículos à apreciação do Conselho.

**Nélio Palheta - Jornalista**

### **VENDA DE EXEMPLAR**

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### **ASSINATURA / RECLAMAÇÃO**

91 4009-7810 / 4009-7818

### **ASSINATURA SEMESTRAL**

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### **ASSINATURA ANUAL**

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### **PUBLICAÇÕES**

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### **ORÇAMENTO GRÁFICO**

91 4009-7810  
4009-7817



## **Agenda Cultural** Programme-se!



### **ARTES VISUAIS**

#### **Entre o Rumor e o Silêncio**

Local: Galeria Theodoro Braga  
(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

De segunda a sexta-feira

**Até 30/04, das 9h às 19h**



### **ARTES VISUAIS**

#### **VII Festival Internacional de Humor da Amazônia**

Inscrições: **Até 12/05**

Seleção dos trabalhos: **15/05**

**30 trabalhos serão selecionados.**



### **ENVIO DE CONTEÚDOS**

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.